



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no Anexo I, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Areia, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 1.056, de 01 de dezembro de 2021, sendo o presente certame regido pela legislação pertinente e pelas disposições constantes neste Edital e em seus Anexos.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas dos cargos constantes no capítulo II deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Areia, representada pela Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Areia, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Areia.

2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCCon/UEPB, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de Areia.

3. O Concurso será realizado em duas fases:

3.1. Primeira Fase:

3.1.1. Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

3.2. Segunda Fase:

3.2.1. Prova prática de direção veicular, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

3.2.2. Prova prática de verificação de habilidades, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Intérprete de Libras e Músico;

3.2.3. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Pedagogo, Professor – Artes, Professor – Ciências, Professor – Educação Física, Professor – Educação Infantil e Professor – Inglês.

4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Areia, distribuídas conforme disposto no capítulo II deste Edital.

5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Especial Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, nomeada pela Prefeita do Município de Areia, através da Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2022, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, competindo a ela a supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.

6. O cronograma provisório consta no Anexo I deste Edital.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

7. O conteúdo programático está presente no Anexo II deste Edital.
8. As atribuições dos cargos previstos no capítulo II constam no Anexo III deste Edital.
9. Medidas sanitárias de caráter geral para a aplicação das provas estão dispostos no Anexo IV deste Edital.
10. Demais documentos estão presentes no Anexo V deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, vigente à época da homologação do presente certame, conforme a denominação, pré-requisitos, salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo estão discriminados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
1	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	13	3	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Salário Mínimo Vigente
2	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Salário Mínimo Vigente
3	Auxiliar de Serviços Gerais – Cepilho	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Salário Mínimo Vigente
4	Auxiliar de Serviços Gerais – Muquém	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Salário Mínimo Vigente
5	Auxiliar de Serviços Gerais – Mata Limpa	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Salário Mínimo Vigente
6	Auxiliar de Serviços Gerais – Usina Santa Maria	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Salário Mínimo Vigente
7	Auxiliar de Serviços Gerais – Chã da Pia	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Salário Mínimo Vigente
8	Merendeira – Zona Urbana	4	1	Ensino Fundamental Incompleto +	40h	Salário Mínimo Vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

				Experiência comprovada na área		
9	Merendeira – Esc. Maria Emília Maracajá	1	-	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área	40h	Salário Mínimo Vigente
10	Merendeira – Muquém	1	-	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área	40h	Salário Mínimo Vigente
11	Merendeira – Chã da Pia	1	-	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área	40h	Salário Mínimo Vigente
12	Merendeira – Mata Limpa	2	-	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área	40h	Salário Mínimo Vigente
13	Merendeira – Usina Santa Maria	1	-	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência comprovada na área	40h	Salário Mínimo Vigente
14	Motorista	5	-	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D	40h	Salário Mínimo Vigente
15	Motorista – Ambulância	5	-	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D + Curso APH	40h	Salário Mínimo Vigente
16	Motorista – Secretaria de Educação	10	-	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D + Curso de Transporte Escolar e Transporte de Passageiros	40h	Salário Mínimo Vigente
17	Operador de Máquinas	01	-	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de qualificação ou experiência comprovada + CNH Categoria D	40h	Salário Mínimo Vigente
18	Pedreiro	2	-	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência comprovada	40h	Salário Mínimo Vigente



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
19	Músico – Clarinete	2	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de qualificação e/ou experiência comprovada em clarinete	30h	Salário Mínimo Vigente
20	Músico – Sax Alto	1	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de qualificação e/ou experiência comprovada em sax-alto	30h	Salário Mínimo Vigente
21	Músico – Sax Tenor	1	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de qualificação e/ou experiência comprovada em sax-tenor	30h	Salário Mínimo Vigente
22	Músico – Trompete	1	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de qualificação e/ou experiência comprovada em trompete	30h	Salário Mínimo Vigente
23	Músico – Trombone	1	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de qualificação e/ou experiência comprovada em trombone	30h	Salário Mínimo Vigente
24	Músico – Tuba	1	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de qualificação e/ou experiência comprovada em tuba	30h	Salário Mínimo Vigente
25	Músico – Bateria	1	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de qualificação e/ou experiência comprovada em	30h	Salário Mínimo Vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

				bateria		
--	--	--	--	---------	--	--

NÍVEL MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
26	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica de Saúde I – Mata Limpa	1	-	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital + Curso de Informática Básica	40h	R\$1.550,00
27	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica de Saúde V – Antônio Trajano dos Santos – Pedro Perazzo	1	-	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital + Curso de Informática Básica	40h	R\$1.550,00
28	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica de Saúde X – Maria das Dores Monteiro Baracho – Mutirão	1	-	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital + Curso de Informática Básica	40h	R\$1.550,00
29	Agente de Trânsito	2	-	Ensino Médio Completo + CNH Categoria AB + Curso de Informática Básica	40h	Salário Mínimo Vigente
30	Auxiliar Administrativo – Zona Urbana	10	2	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	40h	Salário Mínimo Vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

				Básico		
31	Auxiliar Administrativo – Muquém	1	-	Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básico	40h	Salário Mínimo Vigente
32	Auxiliar Administrativo – Zona Rural	2	-	Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básico	40h	Salário Mínimo Vigente
33	Auxiliar de Higiene Bucal – Zona Urbana	4	1	Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Bucal + Registro no Respeetivo Conselho	20h	R\$2424,00
34	Auxiliar de Higiene Bucal – Zona Rural	1	-	Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Bucal + Registro no Respeetivo Conselho	20h	R\$2424,00
35	Intérprete de Libras – Zona Rural	1	-	Ensino Médio Completo, com proficiência em tradução e interpretação de Libras, devidamente comprovada	30h	R\$2.028,21
36	Intérprete de Libras – Zona Urbana	1	-	Ensino Médio Completo, com proficiência em tradução e interpretação de Libras, devidamente comprovada	30h	R\$2.028,21
37	Técnico de Enfermagem	2	1	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	40h	Salário Mínimo Vigente
38	Técnico de Enfermagem – CAPS	1	-	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	40h	Salário Mínimo Vigente
39	Técnico de Enfermagem – PSF - Zona Urbana	5	1	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	40h	Salário Mínimo Vigente
40	Técnico de Enfermagem – PSF - Zona Rural	4	-	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	40h	Salário Mínimo Vigente
41	Técnico de	2	-	Curso Técnico de	40h	Salário Mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

	Enfermagem – SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)			Nível Médio em Enfermagem		Vigente
42	Técnico de Enfermagem – SAMU	2	-	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem + Curso APH	40h	Salário Mínimo Vigente
43	Técnico em Laboratório	1	-	Curso Técnico em Laboratório + Curso de Informática Básico	40h	Salário Mínimo Vigente
44	Técnico em Radiologia	2	-	Curso Técnico em Radiologia + Curso de Informática Básico	24h	R\$2424,00 + 40% de insalubridade

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
45	Assistente Social	1	-	Curso Superior em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho	30h	R\$1.300,00
46	Auditor de Contas Públicas	1	-	Ensino Superior Completo	40h	R\$3.000,00
47	Bioquímico	1	-	Curso Superior em Bioquímica ou Curso Superior em Biomedicina com especialização em Análises Clínicas	40h	Salário Mínimo Vigente + gratificação
48	Enfermeiro – CAPS	1	-	Curso Superior em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho + Especialização em Saúde Mental	40h	Salário Mínimo Vigente + gratificação R\$ 900,00 (Lei Municipal nº 829/2013)
49	Enfermeiro – PSF	5	1	Curso Superior em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho	40h	Salário Mínimo Vigente + gratificação R\$ 2.500,00 (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

						Municipal nº 892/2016)
50	Enfermeiro – SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)	1	-	Curso Superior em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho	40h	Salário Mínimo Vigente + gratificação R\$ 2.500,00 (Lei Municipal nº 892/2016)
51	Enfermeiro – SAMU	2	-	Curso Superior em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho – Curso APH + Especialização em Urgência e Emergência	40h	Salário Mínimo Vigente + gratificação R\$ 900,00 (Lei Municipal nº 829/2013)
52	Farmacêutico	1	-	Curso Superior em Farmácia + Registro no respectivo Conselho	40h	R\$ 1.600,00
53	Fiscal de Tributos	1	-	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade ou Direito	40h	R\$ 1.500,00
54	Fisioterapeuta	2	-	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho	30h	R\$ 1.600,00
55	Fonoaudiólogo	1	-	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho	30h	R\$ 1.600,00
56	Médico – Plantonistas	4	1	Curso Superior em Medicina + Registro no respectivo Conselho	24h (plantão)	R\$1.600 + gratificação
57	Médico – SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)	1	-	Curso Superior em Medicina + Registro no respectivo Conselho	40h	R\$ 5.000,00 + gratificação
58	Médico Auditor	1	-	Curso Superior em Medicina + Especialização ou experiência comprovada em Auditoria + Registro no respectivo	20h	R\$ 2.000,00 + gratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

				Conselho		
59	Médico CAPS/Psiquiatra	1	-	Curso Superior em Medicina + Especialização na área de Psiquiatria ou Saúde Mental + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.000,00 + gratificação
60	Médico Cardiologista	1	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Cardiologia + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.000,00 + gratificação
61	Médico do Trabalho	1	-	Curso Superior em Medicina Especialização em Medicina do Trabalho + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 2.000,00 + gratificação
62	Médico Ginecologista	1	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Ginecologia + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.000,00 + gratificação
63	Médico Neurologista	1	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Neurologia + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.000,00 + gratificação
64	Médico Pediatra	1	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.000,00 + gratificação
65	Médico PSF	4	-	Curso Superior em Medicina + Registro no respectivo Conselho	40h	R\$ 3.224,00 + gratificação R\$ 8.776,00 (Lei Municipal nº 892/2016)
66	Nutricionista	1	-	Curso Superior em Nutrição + Registro no respectivo Conselho	30h	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

67	Odontólogo	1	-	Curso Superior em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.636,00
68	Odontólogo – PSF	6	1	Curso Superior em Odontologia + Registro no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.636,00
69	Psicólogo	1	-	Curso Superior em Psicologia + Registro no respectivo Conselho	30h	R\$ 1.600,00

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
70	Professor – Artes – Zona Rural	1	-	Arte, com base na formação específica plena em uma das linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro	30h	R\$ 2.738,08
71	Professor – Ciências– Zona Rural	2	-	Licenciatura em Biologia	30h	R\$ 2.738,08
72	Professor – Educação Física– Zona Rural	1	-	Licenciatura em Educação Física	30h	R\$ 2.738,08
73	Professor – Educação Infantil – Zona Urbana	5	1	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	R\$ 2.738,08
74	Professor – Educação Infantil – Zona Rural	3	-	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	R\$ 2.738,08
75	Professor – Inglês – Zona Rural	1	-	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	30h	R\$ 2.738,08
76	Professor de Atendimento Educacional Especializado – Zona Rural	1	-	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Especialização	30h	R\$2.738,08
77	Professor de Atendimento	1	-	Licenciatura Plena em Pedagogia ou	30h	R\$ 2.738,08



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

Educacional Especializado – Zona Urbana			Especialização		
---	--	--	----------------	--	--

*A comprovação de experiência se dará através de certificado de conclusão de curso técnico ou de aprimoramento/ aperfeiçoamento; ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição na qual exerceu a função, com a discriminação do período trabalhado e atestando o cargo/emprego/função exercido; ou registro na Carteira de Trabalho.

3. Ao valor referente ao vencimento básico poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.
4. Não será formado Cadastro de Reserva, reservando-se a Administração Municipal a nomear apenas os candidatos aprovados dentro das vagas dentro do período de validade do concurso.
5. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Deficiência, conforme determinado pela legislação municipal.
6. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Areia e/ou da CPCo, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova.
7. A escolaridade mínima exigida e as demais exigências do cargo deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
8. Para os cargos que exigem prova prática de direção veicular, a carteira de habilitação deverá ser apresentada no momento da realização da prova, podendo ser eliminado o candidato que assim não o proceder, uma vez não ser permitido, pela legislação de trânsito, entregar a direção veicular a pessoa não habilitada.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
3. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

4.1. Acessar o endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>;

4.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;

4.3. Acessar a ÁREA DO CANDIDATO e selecionar o concurso para o qual irá se inscrever;

4.4. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;

4.5. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.

4.6. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

5. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:

5.1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo: R\$65,00 (sessenta e cinco reais);

5.2. Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$85,00 (oitenta e cinco reais);

5.3. Cargos de Nível Superior e Nível Superior – Magistério: R\$105,00 (cento e cinco reais).

6. A inscrição somente será considerada efetivada após a compensação bancária do pagamento do Boleto Bancário.

7. O Boleto Bancário poderá ser quitado até a data prevista no Anexo I.

8. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo desejará realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.

9.1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintos, não será necessário escolher para qual cargo desejará realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.

10. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

12. A listagem das inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia designado no Anexo I.

13. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCon e à Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

15. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

16. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, não sendo permitida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para outra pessoa.

17. A Prefeitura Municipal de Areia e a CPCCon eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos por ocasião da realização das provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade dos mesmos verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.

18. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhando e-mail para cpcon@uepb.edu.br com o assunto “Prefeitura Municipal de Areia – Atendimento Especial” e anexando documento que comprove a necessidade desejada.

19. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando e-mail para cpcon@uepb.edu.br com o assunto “Prefeitura Municipal de Areia – Atendimento Especial” e anexando documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada.

20. O candidato também poderá entregar a documentação a que alude o item 18 e o item 19 na CPCCon pessoalmente das 8h às 12h, em dias úteis, durante o período de inscrições ou enviá-la via SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Areia
CPCCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

20.1. O candidato que não enviar a documentação por quaisquer dos meios informados neste Edital até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

20.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

21. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial”



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

em campo próprio do sistema de inscrição, sendo a ela concedido o tempo adicional de até 01 (uma) hora.

21.1. A candidata a que se refere o item 21 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.

21.2. É vetado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

21.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.

21.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.

21.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

21.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

21.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.

21.8. A ausência do lactente impossibilita a concessão de tempo adicional à lactante.

22. Aos deficientes visuais, (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.

23. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis e correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

24. O candidato transgênero/travesti/transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:

24.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado; e

24.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo V deste Edital, enviando-a até o término das inscrições para o e-mail cpccon@uepb.edu.br ou pessoalmente na CPCCon das 8h às 12h em dias úteis ou, ainda, via SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Areia
CPCCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

25. O candidato que tenha exercido a função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições e deseje ser reconhecido o exercício daquele mister para critério de desempate, deverá solicitar, até o término das inscrições, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito para o e-mail cpccon@uepb.edu.br ou pessoalmente na CPCCon das 8h às 12h em dias úteis ou, ainda, via SEDEX, devendo contar no envelope:



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Areia
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

25.1. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviada declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a participação do candidato na função de jurado.

26. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

27. As inscrições realizadas durante o período de inscrição a que aludiu o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2022 – PMA/PB serão automaticamente mantidas para este edital.

27.1. Os candidatos que no Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2022 – PMA/PB inscritos para o cargo de **Enfermeiro**, o qual não está previsto no presente edital, poderão solicitar a mudança de inscrição para um dos cargos de **Enfermeiro – CAPS** ou **Enfermeiro – PSF** ou **Enfermeiro – SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)** ou **Enfermeiro – SAMU**.

IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições pela internet.

3. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.056/2021, será reservado percentual entre 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do total de vagas a candidatos com deficiência.

4. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo II para candidatos com deficiência.

5. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas no item 1 deste capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.

6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

7. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

9. Nos termos do art. 4ª, do Decreto nº 3.298/99 e alterações, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

a. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000 HZ;

c. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

9.1. Também são consideradas pessoas com deficiência o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, e o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato portador de deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Areia.

11. Os candidatos com deficiência de mesmo cargo concorrerão entre si e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

12. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão requerê-lo nos termos descritos no capítulo anterior.

13. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

14. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar para o e-mail cpcon@uepb.edu.br cópia autenticada de laudo médico expedido em no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, anexando ao laudo médico o nome completo do candidato, seu número do documento de identidade (RG), o número de sua inscrição no CPF, o número do telefone do candidato e sua opção de cargo, podendo a referida documentação ser entregue pessoalmente na CPCOn ou enviada por SEDEX no endereço informado no item 20 do capítulo anterior.

14.1. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial, deverá solicitá-la expressamente, não sendo considerado válido o simples envio do laudo médico sem a indicação do atendimento desejado.

14.2. Caso o candidato necessite de tempo adicional e/ou leitura de prova, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições

15. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência nos termos do item 15 do presente capítulo perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

15.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, mas não enviarem solicitação expressa para atendimento especial, não o terão no dia da prova.

16. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

17. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

18. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Areia, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

a. A avaliação de que trata este item tem caráter terminativo;

b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 15 deste capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

- c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação tratada neste item;
- d. Nos termos do item 11 do presente capítulo, será eliminado do concurso o candidato portador de deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Areia;
- e. A data e local da avaliação médica do candidato será divulgada pela Prefeitura Municipal de Areia por ocasião da nomeação dos candidatos com deficiência.

19. As vagas definidas para os candidatos com deficiência no capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

20. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

21. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

22. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, número de itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Serviços Gerais• Merendeira• Motorista• Motorista – Ambulância• Motorista – Secretaria de Educação• Operador de Máquinas• Pedreiro	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
<ul style="list-style-type: none">• Motorista• Motorista – Ambulância• Motorista – Secretaria de Educação• Operador de Máquinas		Prática de Direção Veicular			Eliminatório e Classificatório



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none">Músico – ClarineteMúsico – Sax AltoMúsico – Sax TenorMúsico – TrompeteMúsico – TromboneMúsico – TubaMúsico – Bateria	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
		Prática de Verificação de Habilidades			

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none">Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básico de Saúde I – Mata LimpaAgente Comunitário de Saúde – Unidade Básico de Saúde V – Antônio Trajano dos Santos – Pedro PerazzoAgente Comunitário de Saúde – Unidade Básico de Saúde VI – Juvenal Espínola – Bairro Frei DamiãoAgente Comunitário de Saúde – Unidade Básico de Saúde VII – José Paulino da Silva – Boa VistaAgente Comunitário de Saúde – Unidade Básico de Saúde X – Maria das Dores Monteiro Baracho – MutirãoAgente de TrânsitoAuxiliar AdministrativoAuxiliar de Higiene BucalIntérprete de LibrasTécnico de EnfermagemTécnico de Enfermagem – PSFTécnico de Enfermagem – CAPSTécnico de Enfermagem – SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)Técnico de Enfermagem – Samu	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">Técnico em Laboratório					
<ul style="list-style-type: none">Intérprete de Libras	Prática de Verificação de Habilidades			Eliminatório e Classificatório	

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none">Assistente SocialAuditor de Contas PúblicasBioquímicoEnfermeiroEnfermeiro – PSFEnfermeiro – CAPSEnfermeiro – SamuEnfermeiro – SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)FarmacêuticoFiscal de TributosFisioterapeutaFonoaudiólogoMédico – PlantonistasMédico AuditorMédico CardiologistaMédico do TrabalhoMédico GinecologistaMédico NeurologistaMédico PediatraMédico PSFNutricionistaOdontólogo – PSFOdontólogoPsicólogo	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">• Médico CAPS/Psiquiatra• Médico – SAD (Serviço de Atenção					
---	--	--	--	--	--

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none">• Professor de Atendimento Educacional Especializado• Professor – Artes• Professor – Ciências• Professor – Educação Física• Professor – Educação Infantil• Professor – Inglês	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
			Avaliação de Títulos		

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde:}$$

n = número de áreas temáticas

λ = pontuação obtida na área temática

P = peso da área temática de acordo com o cargo escolhido

3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões. Exemplo: para o cargo de Agente Administrativo, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$

4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões conforme o item 1 deste capítulo, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e somente 01 (uma) dentre as alternativas deverá ser assinalada como correta.

5. A data de realização da prova escrita objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental completo, superior e superior/magistério ocorrerão pela manhã, enquanto que as provas para os cargos de nível médio/técnico serão realizadas no período da tarde.

5.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, as provas iniciar-se-ão às 8h e serão concluídas às 12h, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h.

5.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 14h15min, as provas iniciar-se-ão às 14h30min e serão concluídas às 18h30min, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

6. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
7. O candidato poderá sair com seu caderno de provas após decorridas 3h30min (três horas e 30 minutos) do início da prova. Ou seja, no período da manhã às 11h30min e no período da tarde às 18h.
8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, levando-se em consideração o Estado de Emergência em Saúde Pública em virtude da pandemia da COVID-19.
9. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
10. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados na cidade, a CPCCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda serem aplicadas as provas tanto no turno da manhã, quanto no turno da tarde, a depender da quantidade de inscritos.
11. A CPCCon e a Prefeitura Municipal de Areia não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas com quaisquer outras atividades.
12. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I.
13. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público, devendo acessar o Cartão de Inscrição com as referidas informações através da área do candidato.
14. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique e adotando as medidas previstas no Anexo IV deste Edital.
 - 15.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
 - 15.2. O Cartão de Inscrição não terá validade como documento de identidade.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

16. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova.

16.1. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resultado em sua eliminação no Concurso Público.

17. A CPCCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.

18. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para oposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

19. Na prova escrita objetiva, o candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do mesmo, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de prova e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual se responsabilizará inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.

20. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco, para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas.

20.1. O candidato que, percebendo quaisquer das situações apontadas nesse item, não comunicar o fato ao fiscal de sala e requerer a substituição do caderno de prova e/ou folha de respostas assume para si a responsabilidade e exime a CPCCon e a Prefeitura Municipal de Areia da responsabilidade sobre quaisquer prejuízos delas advindos.

21. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material.

21.1. O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova escrita objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

21.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

21.3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

22. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de prejuízo do desempenho do mesmo.



**EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO**

23. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas; salvo se decorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) do início da prova, caso em que deverá entregar ao mesmo apenas a folha de respostas.

24. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

25. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

25.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

25.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

25.3. não apresentar documento que bem o identifique;

25.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

25.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado no item 5 deste capítulo;

25.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;

25.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

25.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala e/ou banheiro, não se considerando aparelho eletrônico para fins de eliminação o disposto no item 26 deste capítulo;

25.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;

25.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;

25.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;

25.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

25.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

25.14. não devolver a folha de respostas;

25.15. não devolver a folha de respostas quando informado sobre o fim do tempo para prova; 25.15. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

25.16. não seguir as orientações sanitárias contidas no Anexo IV.

26. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 25.8 do presente capítulo, devendo os mesmos serem acondicionados desligados e



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

lacrados em saco plástico fornecido pela CPCCon. Apenas será permitido o uso de aparelho eletrônico caso seja comprovada por laudo médico a impossibilidade de sua retirada. O referido laudo deverá ser encaminhado nos termos do capítulo IV deste Edital.

27. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:

27.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas.

27.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.

27.3. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público nos termos do subitem 25.13 do presente capítulo.

27.4. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

27.5. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.

27.6. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

27.7. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site <http://cpcon.uepb.edu.br> conforme previsto no Anexo I deste Edital.

27.8. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.

28. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.

29. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCCon, quaisquer objetos exceto o documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, bebida não alcoólica em garrafa fabricada em material transparente, bem como lanche.

29.1. O candidato poderá manter a posse dos objetos permitidos no Anexo IV.

30. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCCon na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.

30.1. Ao candidato é igualmente defeso abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob possibilidade de eliminação do mesmo no Concurso Público.

31. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

32. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

VI – DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

1. A prova prática de direção veicular será realizada na cidade de Areia/PB ou em algum município vizinho, devendo os candidatos ficarem atentos ao Edital de convocação que será publicado conforme disposto no Anexo I.

1.1. A CPCon reserva-se ao direito de realizar a prova prática de direção veicular em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos, podendo a aplicação das provas ocorrer tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde ou, ainda, estender-se durante o dia designado no Anexo I até que todos os candidatos que comparecerem à convocação realizem a prova.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas no site <http://cpcon.uepb.edu.br> relacionadas a seu concurso.

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado, devendo o candidato comparecer no local especificado no Edital de convocação no dia e horário nele informados.

2. Serão convocados à prova prática de direção veicular todos os candidatos dos cargos de Motorista, Motorista – Ambulância, Motorista – Secretaria de Educação e Operador de Máquinas habilitados na prova objetiva que forem classificados na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o cargo.

2.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos serão convocados à prova prática de direção veicular. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados à prova prática de direção veicular.

3. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova, nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

4. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor.

5. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

5.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.

5.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do concurso público.

6. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatório, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e/ou do veículo ou praticar alguma das faltas estabelecidas no item 12 do presente capítulo.

7.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.

9. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCCon, podendo ser utilizados ônibus, micro-ônibus, caminhões, caçambas, motos, vans, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, ambulâncias, tratores, entre outros, de acordo com o cargo exigido.

9.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.

10. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática de direção veicular, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

10.1. O Edital de convocação para a prova prática de direção veicular poderá ou não desmembrar os critérios de análise da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.

11. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática de direção veicular e da prova objetiva.

12. Constituem falta eliminatória na prova prática de direção veicular:

- a. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b. avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
- c. não colocar o veículo na área balizada em no máximo 3 (três) tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

- e. transitar em contramão de direção;
- f. não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no Edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
- g. avançar a via preferencial;
- h. provocar acidente durante a realização do exame;
- i. exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- k. não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.

VII – DA PROVA PRÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES

1. A prova prática de verificação de habilidades será realizada na cidade de Areia/PB ou em algum município vizinho, devendo os candidatos ficarem atentos ao Edital de convocação que será publicado conforme disposto no Anexo I.

1.1. A CPCCon reserva-se ao direito de realizar a prova prática de verificação de habilidades em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos, podendo a aplicação das provas ocorrer tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde ou, ainda, estender-se durante o dia designado no Anexo I até que todos os candidatos que comparecerem à convocação realizem a prova.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas no site <http://cpcon.uepb.edu.br> relacionadas a seu concurso.

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado, devendo o candidato comparecer no local especificado no Edital de convocação no dia e horário nele informados.

2. Serão convocados à prova prática de verificação de habilidades todos os candidatos dos cargos de Intérprete de Libras, Músico habilitados na prova objetiva que forem classificados na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o cargo.

2.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos serão convocados à prova prática de verificação de habilidades. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados à prova prática de verificação de habilidades.

3. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar a prova prática de verificação de habilidades, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. O candidato convocado à prova prática de verificação de habilidades deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

4.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

5. A pontuação máxima da prova prática de verificação de habilidades será de 1000 (mil) pontos.

5.1. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do concurso público.

5.2. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente documento de identificação com foto, nos moldes do subitem 4.1 do presente capítulo.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de verificação de habilidades seja qual for o motivo alegado.

7. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática de verificação de habilidades, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

7.1. O Edital de convocação para a prova prática de direção veicular poderá ou não desmembrar os critérios de análise da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.

8. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática de direção veicular e da prova objetiva.

9. A prova prática de verificação de habilidades para o cargo de Intérprete de Libras consistirá na apresentação pessoal de, no máximo 10 (dez) minutos, com a tradução de um texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base nos seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
01 – Fluência em Libras	300,00
DESCRIÇÃO: Vocabulário de Libras, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.	
02 – Estruturação Textual (Libras)	300,00
DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em Língua Portuguesa/Libras; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	
03 – Fluência em Língua Portuguesa	100,00



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO: Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática.	
04 – Estruturação Textual (Língua Portuguesa)	
DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em Libras/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	300,00
TOTAL	1000,00

10. A prova prática de verificação de habilidades para o cargo de Intérprete de Libras consistirá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa – Tradução de texto em libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a modalidade oral da Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa deverá ser instantânea e na modalidade oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

2ª Etapa – Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

11. A prova prática de verificação de habilidades para o cargo de Músico, exceto Bateria, consistirá em três etapas a serem executadas, a saber:

- uma peça de livre escolha;
- uma peça de confronto;
- execução de leitura à primeira vista. A leitura à primeira vista quanto ao seu conteúdo será fornecida pelos avaliadores, podendo ser uma peça ou trecho de um método da literatura de cada instrumento escolhido quando da realização da etapa da prova prática de verificação de habilidades.

11.1. Para a prova prática de verificação de habilidades, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento musical com o qual pretende realizar o teste.

11.2. Livre escolha consiste na execução de uma peça de escolha do candidato, devendo observar as seguintes orientações:

- não poderá ultrapassar cinco minutos de duração, nem coincidir com qualquer das obras indicadas no programa integrante deste edital;
- para a avaliação de suas habilidades musicais, o candidato deverá entregar à banca examinadora, no momento da prova, três cópias em partituras da peça de livre escolha que executará.

11.3. Devido à dificuldade de transporte, os candidatos do cargo Músico – Tuba, poderão utilizar instrumentos disponibilizados no dia da prova. Neste caso, será de sua inteira responsabilidade o cuidado com o manuseio, devendo arcar com os prejuízos advindos da falta de cuidado com os respectivos instrumentos.

11.4. A avaliação será procedida da seguinte forma:



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	Livre Escolha	Peça Confronto	Leitura Primeira Vista	MÉDIA
Afinação pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Articulação pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Dinâmica pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Precisão rítmica pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Qualidade de Som e Execução pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
TOTAIS				

11.5. A nota final na prova prática de verificação de habilidades para o cargo de músico, exceto bateria, será a média aritmética da pontuação atribuída para cada parte da prova, sendo somada à nota da prova objetiva para fins de classificação.

11.6. As peças de confronto por instrumento musical são as seguintes:

- para o cargo de Músico – Clarinete: Valsa Delírio – Autor: Tonheca Dantas;
- para o cargo de Músico – Sax Alto: Fantasia Sul América – Autor: Cláudio Santoro;
- para o cargo de Músico – Sax Tenor: Brasileira nº 7, 2º movimento – Autor – Radamés Gnattali;
- para o cargo de Músico – Trompete: Variations Sur Le Carnaval de Venise, Introduction (Allegretto), Variation 2; de J. B. Arban;
- para o cargo de Músico – Trombone: Divertimento para trombone e piano, de Gilberto Gagliardi;
- para o cargo de Músico – Tuba: Tuba choro – José Ursicino da Silva (Duda)

12. A prova prática de verificação de habilidades para o cargo de Músico – Bateria, consistirá em três etapas, a saber:

- uma peça de livre escolha;
- performance na bateria de três ritmos (até um minuto por ritmo), escolhidos pelos avaliadores, dentre os seguintes: maracatu, frevo, baião, forró, samba partido-alto, bossa-nova, samba-reggae, salsa, jazz-be-bop, jazz waltz;
- execução de leitura à primeira vista. A leitura à primeira vista quanto ao seu conteúdo será fornecida pelos avaliadores.

12.1. Devido à dificuldade de transporte, os candidatos do cargo Músico – Bateria, poderão utilizar instrumentos disponibilizados no dia da prova. Neste caso, será de sua inteira responsabilidade o cuidado com o manuseio, devendo arcar com os prejuízos advindos da falta de cuidado com os respectivos instrumentos.

12.2. Livre escolha consiste na execução de uma peça de escolha do candidato, devendo observar as seguintes orientações:

- não poderá ultrapassar cinco minutos de duração;
- para a avaliação de suas habilidades musicais, o candidato deverá entregar à banca examinadora, no momento da prova, três cópias em partituras da peça de livre escolha que executará.

12.4. A avaliação será procedida da seguinte forma:



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	Livre Escolha	Performance na Bateria	Leitura Primeira Vista	MÉDIA
Performance (domínio de ritmos) pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Coordenação Motora pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Dinâmica pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Improvisação pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
Precisão rítmica pontuação máxima 200 (duzentos) pontos				
TOTAIS				

12.5. A nota final na prova prática de verificação de habilidades para o cargo de Músico – Bateria, será a média aritmética da pontuação atribuída para cada parte da prova, sendo somada à nota da prova objetiva para fins de classificação.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Serão convocados à avaliação de títulos todos os candidatos dos cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor – Artes, Professor – Ciências, Professor – Educação Física, Professor – Educação Infantil e Professor – Inglês habilitados na prova objetiva que forem classificados na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o cargo.

1.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a avaliação de títulos.

2. Não terá seus títulos computados o candidato que não preencher o formulário de títulos e/ou não o assinar.

2.1. O formulário de títulos será disponibilizado como anexo do Edital de convocação para a avaliação de títulos.

3. Os títulos e o formulário de títulos deverão ser enviados para o e-mail cpcon@uepb.edu.br durante o prazo informado no Anexo I

3.1. Poderão também ser entregues na CPCoN pessoalmente das 8h às 12h, em dias úteis, no período informado no Anexo I ou enviados por SEDEX, devendo contar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Areia
CPCoN – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351, Universitário



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCCon de acordo com o item anterior, em cópia autenticada, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
 - 4.1. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCCon deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação e/ou não estiver especificado no presente capítulo.
6. A comprovação de atividade profissional far-se-á através de certidão emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando-se o período do efetivo exercício ou, quando se tratar de experiência em instituição particular, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração emitida pela gestão da instituição particular.
 - 6.1. Não será considerado o exercício de atividade profissional estranha ao cargo para o qual o candidato está concorrendo neste certame.
7. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.
8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.
9. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.
10. Os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
11. A nota máxima da avaliação de títulos é de 200 (duzentos) pontos.
12. A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1220 pontos no resultado final.
13. O não envio ou a não aceitação dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação do mesmo no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.
14. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁX. TÍTULOS	MÁX. ANOS	PONT. MÁX.
Curso de Pós Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área objeto do cargo	01	-	70,0
Curso de Pós Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área objeto do cargo	01	-	40,0
Curso de Pós Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização reconhecido no Brasil, na área objeto do cargo	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas-aula)	02	-	10,0
Publicação de livro comprovação de autoria	01	-	10,0
Publicação em livro ou organização de livro com comprovação de autoria	01	-	5,0
Publicação de artigo científico em revista internacional	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista nacional, trabalho completo publicado em seminário, congresso, conferência, encontro de pesquisa ou extensão	01	-	5,0
Participação em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências)	02	-	5,0

13.1. A comprovação de autoria de livro deve ser feita através do envio de cópia da capa e da ficha catalográfica, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.

13.2. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 dias.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos pontos).

2. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.

3. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terá como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

4.1. se enquadrar no Estatuto do Idoso e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);

4.2. caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, obtiver maior nota na área temática de:



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

- a. Português, para os cargos de nível fundamental completo ou fundamental incompleto; ou
 - b. Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico, superior ou superior – magistério.
- 4.3. obtiver maior nota na área temática de:
- a. Matemática, para os cargos de nível fundamental completo ou fundamental incompleto; ou
 - b. Informática, para os cargos de nível médio/técnico; ou
 - c. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior; ou
 - d. Conhecimentos pedagógicos, para os cargos de superior – magistério.
- 4.4. obtiver maior nota na área temática de:
- a. Conhecimentos gerais, para os cargos de nível fundamental completo ou fundamental incompleto; ou
 - b. Português, para os cargos de nível médio/técnico, superior ou superior – magistério.
- 4.4. durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições (Lei nº 11.689/2008);
- 4.5. tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 4.6. persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em Edital específico.

X – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. ao indeferimento da solicitação de requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
- c. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- d. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e. ao resultado preliminar da prova prática de direção veicular;
- f. ao resultado preliminar da prova prática de verificação de habilidades;
- g. ao resultado preliminar da avaliação de títulos.

2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste capítulo, devidamente fundamentado.

4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.

5. Os recursos deverão ser submetidos por intermédio do endereço disponibilizado em <http://cpcon.uepb.edu.br>.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

- 5.1. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla enter do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso.
6. Os recursos extemporâneos e os intempestivos não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Comissão Permanente de Concursos constituiu última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
10. As respostas dos recursos interpostas ficarão disponíveis na área do candidato.

XI – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
 - Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
2. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e se o grau de deficiência não é incapacitante para o exercício do cargo.

3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areia, de acordo com as necessidades do município, respeitando-se em todo caso o direito de nomeação dos candidatos que tiverem sido aprovados dentro das vagas.

4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados dentro das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas previsto neste Edital.

6. No ato de convocação dos candidatos, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areia informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.

7. Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus Anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.

8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.

10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areia.

11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.

12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer tipo de falsidade acarretará na eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. A CPCCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Areia.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Especial Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo à Prefeitura do Município de Areia, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Areia.

1.1. Encontrar-se-ão disponíveis no site <http://cpcon.uepb.edu.br> todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Areia.

3. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.

3.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.

5. Caberá à Prefeitura do Município de Areia a homologação do resultado final do Concurso Público.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.

8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone, por e-mail e nem por WhatsApp informações relativas à aplicação das Provas, nem ao Resultado deste Concurso Público. Devendo o candidato ficar atento a eventuais comunicados nos dias que antecederem os eventos que lhe digam respeito.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Areia publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.
10. À Prefeitura Municipal de Areia reserva-se o direito de nomear os candidatos aprovados dentro das vagas durante a validade do concurso de acordo com a disponibilidade orçamentária.
11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Areia antes do ato de convocação à posse.
12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Areia e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
14. A Prefeitura Municipal de Areia e a CPCCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros;
 - e-mails direcionados para lixo eletrônico ou caixa de spam.
15. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.
16. A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a CPCCon, poderá alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB
RETIFICAÇÃO

17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Areia, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e/ou pela CPCCon, no qual a cada um couber.

18. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:

- a) **ELIMINADO**, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
- b) **CLASSIFICADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.
- c) **APROVADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Areia/PB, 17 de junho de 2022.

ELIANA BARROS PEDROSA

Presidente da Comissão Especial Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO
RETIFICADO

Evento	Período
Período das inscrições	Das 10h do dia 14 de março de 2022 às 23h59min do dia 24 de abril de 2022
Período de solicitação de atendimento especial	Das 10h do dia 14 de março de 2022 às 23h59min do dia 24 de abril de 2022
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	Das 10h do dia 14 de março de 2022 às 23h59min do dia 24 de abril de 2022
Data limite para recebimento de documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, à utilização do nome social e/ou à solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência	25 de abril de 2022
Data limite para postagem de documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, à utilização do nome social e/ou à solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência	25 de abril de 2022
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	25 de abril de 2022
Publicação da listagem das inscrições homologadas e não homologadas	27 de abril de 2022
Publicação da listagem dos candidatos com atendimento especial	27 de abril de 2022
Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas a pessoa com deficiência	27 de abril de 2022
Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	27 de abril de 2022
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, enquadramento como pessoa com deficiência e/ou reconhecimento da condição de jurado	Das 0h do dia 28 de abril de 2022 às 23h59min do dia 29 de abril de 2022
Publicação da listagem das inscrições homologadas e não homologadas, após recursos	04 de maio de 2022
Publicação da listagem dos candidatos com atendimento especial, após recursos	04 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO
RETIFICADO

Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas a pessoa com deficiência, após recursos	04 de maio de 2022
Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado, após recursos	04 de maio de 2022
Publicação da concorrência	04 de maio de 2022
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br	06 de junho de 2022
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	19 de junho de 2022
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	20 de junho de 2022 às 17:00 horas
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	Das 18h do dia 20 de junho de 2022 às 18h do dia 22 de junho de 2022
Publicação do gabarito definitivo	06 de julho de 2022
Publicação do resultado preliminar	07 de julho de 2022
Publicação do edital de convocação para a prova prática de direção veicular e verificação de habilidades	15 de julho de 2022
Publicação do edital de convocação para avaliação de títulos	08 de julho de 2022
Prazo de recebimento dos títulos	De 11 a 15 de julho de 2022, das 8h às 12h no caso de entrega pessoal ou até as 23h59min no caso de envio por e-mail
Prazo para postagem dos títulos	De 11 a 15 de julho de 2022
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos	22 de julho de 2022
Realização da prova prática de direção veicular e verificação de habilidades	24 de julho de 2022
Publicação do resultado preliminar da prova prática de direção veicular e verificação de habilidades	25 de julho de 2022
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos	Das 0h do dia 25 de julho de 2022 às 23h59min do dia 26 de julho de 2022
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática de	Das 0h do dia 26 de julho de 2022 às 23h59min do dia 27 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO
RETIFICADO

direção veicular e verificação de habilidades	
Publicação do resultado da avaliação de títulos, após recursos	29 de julho de 2022
Publicação do resultado da prova prática de direção veicular e verificação de habilidades, após recursos	02 de agosto de 2022
Publicação do resultado final do concurso público	03 de agosto de 2022



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, MOTORISTA – AMBULÂNCIA, MOTORISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e interpretação de textos (verbais e não-verbais); 2. Denotação e conotação; 3. Níveis de linguagem; 4. Classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado); 5. Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação; 7. Variações Linguísticas.

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Frações: equivalência, comparação, cálculo da fração de um número natural, adição e subtração de frações. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Regra de três simples. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro. Equação do 1º grau. Ângulos: Elementos e medidas. Ângulos complementares e suplementares. Soma dos ângulos internos de um triângulo. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento. Triângulo equilátero. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, características e elementos. Volume de blocos retangulares. Média de um conjunto de dados. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores)

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Aspectos atuais da realidade brasileira: Desigualdade, política, economia, preconceito e segurança. 2. A Pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

consequências. 3. Problemas ambientais no Brasil 4. A internet e as redes sociais: Facebook e WhatsApp. 5. O Estado da Paraíba: Aspectos históricos e geográficos recentes.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: MÚSICO – CLARINETE, MÚSICO – SAX ALTO, MÚSICO – SAX TENOR, MÚSICO – TROMPETE, MÚSICO – TROMBONE, MÚSICO – TUBA e MÚSICO – BATERIA**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e interpretação de textos (verbais e não-verbais); 2. Denotação e conotação; 3. Níveis de linguagem; 4. Classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado); 5. Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação; 7. Variações Linguísticas.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Grandezas proporcionais. Regra de três simples. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Juros simples. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sequências numéricas. Ângulos: Elementos e medidas. Ângulos complementares e suplementares. Ângulos opostos pelo vértice. Bissetriz de um ângulo. Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento. Triângulos: condição de existência, congruência, soma das medidas dos ângulos internos, triângulo equilátero e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo e o Teorema de Pitágoras. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera):



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

reconhecimento e elementos. Volume de blocos retangulares, prismas e cilindros. Média de um conjunto de dados. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores).

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Aspectos atuais da realidade brasileira: Desigualdade, política, economia, preconceito e segurança. 2. A Pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas consequências. 3. Problemas ambientais no Brasil 4. A internet e as redes sociais: Facebook e WhatsApp. 5. O Estado da Paraíba: Aspectos históricos e geográficos recentes.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE I – MATA LIMPA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE V – ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS – PEDRO PERAZZO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE VI – JUVENAL ESPÍNOLA – BAIRRO FREI DAMIÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE VII – JOSÉ PAULINO DA SILVA – BOA VISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE X – MARIA DAS DORES MONTEIRO BARACHO – MUTIRÃO, AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CAPS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, TÉCNICO EM LABORATÓRIO e TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos, preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Fatores da textualidade (coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade) 5. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas); 6. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação); 7. Variações linguísticas; 8. Processos de formação de palavras; 9. Pontuação.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INFORMÁTICA: 1. Componentes de Hardware de um Sistema Computacional (Representação da Informação, Processador e Memória e Periféricos). 2. Categorias de Software de um Sistema Computacional (Softwares Básicos e Aplicativos). 3. Conceitos Básicos de Redes de Computadores e Internet (Navegadores, Sites e Segurança). 4. Conceitos Básicos de Banco de Dados. 5. Conceitos Básicos de Computação em Nuvem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE I – MATA LIMPA: Processo Saúde e Doença. Marco regulatório do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Programas de Saúde Pública. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde como um agente de mudanças. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação – territorialização. Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Atuação intersectorial. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. Classificação por grau de risco das famílias. Sistemas de Informação em Saúde. Saúde nos Ciclos de Vida: Saúde da Criança: triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares. Saúde do Adulto: saúde do homem, saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama, hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão. Saúde do Idoso. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE V – ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS – PEDRO PERAZZO: Processo Saúde e Doença. Marco regulatório do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Programas de Saúde Pública. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde como um agente de mudanças. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação – territorialização. Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Atuação intersectorial. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Classificação por grau de risco das famílias. Sistemas de Informação em Saúde. Saúde nos Ciclos de Vida: Saúde da Criança: triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares. Saúde do Adulto: saúde do homem, saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama, hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão. Saúde do Idoso. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE VI – JUVENAL ESPÍNOLA – BAIRRO FREI DAMIÃO: Processo Saúde e Doença. Marco regulatório do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Programas de Saúde Pública. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde como um agente de mudanças. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação – territorialização. Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Atuação intersetorial. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. Classificação por grau de risco das famílias. Sistemas de Informação em Saúde. Saúde nos Ciclos de Vida: Saúde da Criança: triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares. Saúde do Adulto: saúde do homem, saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama, hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão. Saúde do Idoso. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE VII – JOSÉ PAULINO DA SILVA – BOA VISTA: Processo Saúde e Doença. Marco regulatório do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Programas de Saúde Pública. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde como um agente de mudanças. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação – territorialização. Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Atuação intersetorial. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. Classificação por grau de risco



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

das famílias. Sistemas de Informação em Saúde. Saúde nos Ciclos de Vida: Saúde da Criança: triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares. Saúde do Adulto: saúde do homem, saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama, hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão. Saúde do Idoso. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE X – MARIA DAS DORES MONTEIRO BARACHO – MUTIRÃO: Processo Saúde e Doença. Marco regulatório do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Programas de Saúde Pública. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde como um agente de mudanças. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação – territorialização. Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Atuação intersetorial. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. Classificação por grau de risco das famílias. Sistemas de Informação em Saúde. Saúde nos Ciclos de Vida: Saúde da Criança: triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares. Saúde do Adulto: saúde do homem, saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama, hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão. Saúde do Idoso. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

AGENTE DE TRÂNSITO: 1. Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97 e alterações); 2. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT – Vol. I); 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Direção Defensiva; 5. Resoluções do CONTRAN – nsº 04, 14, 36, 168, 205, 303, 304, 315, 349, 432, 453, 471, 525, 667, 723, 789, 798, 804, 809, 811, 842, 844, 846, 848, 849, 870 e suas alterações.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Linguagem e comunicação. Funções da linguagem. O processo de comunicação. As barreiras do processo de comunicação. Comunicação na era digital.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Comunicação assertiva, agressiva e passiva. Storytelling para atendimento e resolução de problemas. A influência da informática nas relações sociais. Desafios que a informática impõe na sociedade. Administração de recursos materiais: conceitos de material e patrimônio na Administração Pública e tipos de controle. Noções de logística no setor público. Noções de administração de recursos humanos na Administração Pública. Noções de contrato e compras na Administração Pública. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Conduta funcional dos agentes públicos. Ética profissional na Administração Pública. Noções de Planejamento e orçamento: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Programa de Metas. Noções de contabilidade básica. Noções de contabilidade pública. Padrões de excelência no atendimento. Práticas de atendimento e relacionamento com o cliente. Postura e apresentação pessoal. Expressão corporal. Qualidade e níveis de serviços. Estratégias e técnicas de atendimento. Procedimentos básicos para execução de rotinas de trabalho: agenda, correspondências recebidas e enviadas, *follow up*. Noções de arquivologia. Noções básicas sobre gerenciamento do tempo.

AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL: Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia de Saúde da Família. Ética profissional. Atribuições e competência da função de ASB e TSB. Organização do ambiente de trabalho. Documentação odontológica: prontuário clínico. Controle de infecção e Medidas de Biossegurança em odontologia. Anatomia da cavidade bucal e dental. Prevenção da Cárie e Doença Periodontal. Cronologia da erupção dentária (decídua e permanente). Noções de radiologia e processamento de radiografias. Materiais Restauradores. Materiais para proteção do complexo dentina-polpa. Instrumentais e equipamentos odontológicos. Desenvolvimento de ações de promoção de saúde bucal.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: 1. Parâmetros Formacionais; 2. Tipos de verbos na Libras; 3. Sintaxe espacial e Classificadores na Libras 4. Aspectos legais: Lei Nº 10.436/2002; Lei Nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Decreto: Nº 5.626/2005; 5. Modelos de tradução e interpretação; 6. O Código de ética do tradutor e intérprete de Libras; 7. Contrastes entre a Libras e a Língua Portuguesa



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Administração de medicamentos. Central de Material e Esterilização. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Biossegurança. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao homem, a pessoa idosa e portadores de transtorno mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas, em tratamento clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem a clientes em situações de urgência e emergência. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Modelo de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia aplicada à enfermagem. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CAPS: 1. Conceitos sobre saúde e doença mental, reforma psiquiátrica, desinstitucionalização; 2. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências; 3. RESOLUÇÃO COFEN nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 4. RESOLUÇÃO COFEN nº 678/2021 Aprova a atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica; e seu ANEXO – Atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica; 5. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; 6. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); 7. O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: estrutura; organização; modalidades; tipo de atendimento e cuidados da Enfermagem; critérios e fluxos de atendimento; e demanda-população específica; 8. Política Nacional de Saúde Mental; 9. Política Nacional sobre Drogas; 10. Atenção à Saúde Mental Infantojuvenil; 11. Atenção ou Modo Psicossocial; 12. Reabilitação Psicossocial; 13. Tecnologias de cuidado em saúde mental; 14. Atenção à crise em saúde mental; 15. Sistema de Informação para



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Saúde Mental; 16. Oficina Terapêutica em Saúde Mental; 17. Transtornos mentais e comportamentais prioritários para atendimento pelo CAPS. 18. Ações de Enfermagem em Saúde Mental no CAPS para usuários com transtornos mentais graves e de álcool e outras drogas, considerando a RESOLUÇÃO COFEN nº 678/2021 e seu anexo, diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos com base em evidências para Rede de Atenção Psicossocial do SUS; 19. Assistência – Cuidados do Técnico de Enfermagem no CAPS para usuários com transtornos mentais graves e de álcool e outras drogas, considerando a RESOLUÇÃO COFEN nº 678/2021 e seu anexo, diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos com base em evidências para Rede de Atenção Psicossocial do SUS; 20. Psicofarmacoterapia: classificação, indicações, administração, efeito colateral e reações adversas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Administração de medicamentos. Central de Material e Esterilização. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Biossegurança. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao homem, a pessoa idosa e portadores de transtorno mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas, em tratamento clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem a clientes em situações de urgência e emergência. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Modelo de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia aplicada à enfermagem. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAD: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Administração de medicamentos. Central de Material e Esterilização. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Biossegurança. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

adolescente, ao homem, a pessoa idosa e portadores de transtorno mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas, em tratamento clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem a clientes em situações de urgência e emergência. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Modelo de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia aplicada à enfermagem. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU: 1. Conceitos sobre urgência, emergência e atendimento pré-hospitalar (APH); 2. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências; 3. RESOLUÇÃO COFEN nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 4. RESOLUÇÃO COFEN nº 655/2020. Normatiza a atuação dos profissionais de enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar (APH) móvel Terrestre e Aquaviário, quer seja na assistência direta, no gerenciamento e/ou na Central de Regulação das Urgências (CRU); e seu ANEXO; 5. Política Nacional de Atenção às Urgências – PNAU; 6. Portaria nº 1.864, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. 7. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); 8. Suporte Básico de Vida – Protocolo Nacional de Intervenção para o SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Ministério da Saúde do Brasil; 9. Atribuições e responsabilidades da equipe do SAMU considerando normas, RESOLUÇÃO COFEN nº 655/2020 e seu Anexo, e Protocolos de Suporte Básico de Vida para o SAMU; 10. Avaliação primária do paciente adulto e pediátrico (agravo clínico, suspeita de trauma ou em situação ignorada), considerando os Protocolos de Suporte Básico de Vida para o SAMU; 11. Avaliação da cinemática do trauma (padrão básico de lesões) considerando os Protocolos de Suporte Básico de Vida para o SAMU; 12. Protocolos Básicos do Programa Nacional de Segurança do Paciente, considerando os Protocolos de Suporte Básico de Vida para o SAMU; 13. Assistência – Cuidados do Técnico de



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Enfermagem no SAMU 192, considerando a RESOLUÇÃO COFEN nº 655/2020 e seu Anexo, e Protocolos de Suporte Básico de Vida para o SAMU;

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Água reagente; Bioquímica; Biossegurança; Controle de qualidade; Diluição; Hematologia; Imunologia; Micologia; Microbiologia; Microscopia; Parasitologia; Tubos para coleta de sangue e anticoagulantes; Urinálise.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Terminologia e conceitos em radiologia. Equipamentos radiográficos médicos e odontológicos. Princípios básicos de formação da imagem em equipamentos analógicos e digitais. Preparo de pacientes e princípios de posicionamento radiográfico em exames radiográficos analógicos e digitais Processamento radiográfico (automático e manual). Radiologia e imagiologia odontológica analógicos e digitais Equipamentos de proteção individuais (EPI) e coletivas (EPC): classificação e normas de uso. Princípios de prevenção e controle de risco em saúde: classificação de risco dos agentes biológicos, físicos e químicos, simbologia e manuseio para descarte, armazenamento e transporte de materiais. Noções de radiobiologia: órgãos de risco, doses de tolerância, efeitos agudos e tardios. Tomografia computadorizada e ressonância magnética.

NÍVEL SUPERIOR

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO – CAPS, ENFERMEIRO – PSF, ENFERMEIRO – SAD, ENFERMEIRO – SAMU, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO – PLANTONISTAS, MÉDICO – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CAPS/PSQUIATRA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSF, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, ODONTÓLOGO – PSF e PSICÓLOGO**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação de textos (verbais e não verbais); 2. Coesão e coerência textuais (referenciação; relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores); 3.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em diferentes gêneros textuais; 4. Análise da macro e da micro-estrutura de textos de gêneros diversos; 5. Sintaxe relacional (funções sintáticas, concordância, colocação pronominal/uso dos pronomes relativos, regência - incluindo uso do sinal de crase;); 6. Mecanismos de articulação oracional (coordenação e subordinação); 7. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, modalização, ambiguidade, sinonímia e antonímia; 8. Pontuação; 9. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica Proposicional; Proposições simples e compostas; Tabela-verdade; Equivalências e negações; Lógica de Argumentação; Sequências Lógica; **Diagramas Lógicos**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo; 2. Trabalho e Serviço Social; 3. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social; 4. Serviço social e políticas sociais nos marcos da reestruturação produtiva, financeirização e ideologia neoliberal; 5. A ética no serviço social; 6. Estágio obrigatório na formação profissional; 7. Marcos jurídico-políticos do Serviço Social: O código de ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 8. Gênero, sexualidade e questão social no Brasil; 9. Questão racial e questão social no Brasil.

AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS: Entidades públicas e o planejamento. Orçamento público. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Princípios Orçamentários. Ciclo orçamentário. A importância da contabilidade no ciclo orçamentário. Créditos orçamentários e adicionais. Descentralização orçamentária. Programação financeira. Controle e avaliação da execução orçamentária. Receita Pública. Despesa pública. Restos a Pagar. Transferências voluntárias e destinação de recursos públicos para o setor privado. Contabilidade pública: Conceitos. Objeto. Regimes orçamentário e contábil. Exercício financeiro. Campo de aplicação. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis. Transparência da



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

gestão fiscal. Gestão Pública: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à administração pública. Governabilidade, governança e accountability. Gestão de Processos. Gestão de Projetos. Gestão de Contratos. Gestão por Resultados e Gestão Pública Empreendedora. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Desenvolvimento institucional. Gestão tributária, orçamentária e financeira. Prestação de contas. Responsabilidades dos gestores. Compreensão e Funcionamento da Administração Pública no Brasil. Planejamento e Controle Governamentais. Gerenciamento e avaliação de políticas públicas. Licitações. Conceito e finalidades. Princípios e objetivos. Obrigatoriedade da licitação. Dispensas, inexigibilidades e vedação. Modalidades, procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Controle interno. Princípios do controle interno. Gestão pública e controle. Objetivos do controle interno. Importância do controle interno. Legislação aplicada ao controle interno municipal. Limitações do controle interno. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Auditoria governamental. Introdução à auditoria governamental. Conceito e finalidades da auditoria. Modalidades, tipos e formas de auditoria governamental. Execução da auditoria. Maneira de se tornar um auditor.

BIOQUÍMICO: MÉTODOS INSTRUMENTAIS DE ANÁLISES: Conhecimentos gerais e específicos sobre as aplicações quantitativas da espectrofotometria UV, da luz visível e Cromatografia; Lei de Lambert-Beer, curva e fator de calibração. OPERAÇÕES UNITÁRIAS: Operações farmacêuticas de separação de sólidos e de líquidos utilizadas nas análises clínicas; preparações de soluções para uso nas análises clínicas; Esterilização física e química. HEMATOLOGIA: Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue; hemograma, leucograma, coagulograma e interpretações; coleta e preparação para análise química; anticoagulantes; métodos de coloração; preparo de sangue para exames; confecção e coloração de esfregaços sanguíneos. IMUNOQUÍMICA: Imunologia geral e clínica; Sistema complemento; métodos imunológicos para diagnósticos aplicados em imunologia clínica, imunoenaios, fundamentos e aplicações; Isolamento, diagnóstico laboratorial e sorológicos para infecções virais. BIOQUÍMICA: Conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral e clínica; Interpretação e dosagens clínicas laboratorial no metabolismo lipoproteico, mineral e ósseo, função hepática e renal. MICROBIOLOGIA: Conhecimentos gerais e específicos sobre microbiologia básica e clínica;



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

coleta, isolamento, processamento das amostras e identificação dos micro-organismos; provas bioquímicas e interpretação; meios de cultura. PARASITOLOGIA: Conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários; métodos de coloração, técnicas laboratoriais, exame macroscópico e microscópico da amostra fecal, identificação, morfologia, biologia, patologia, meios, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento. FARMACOLOGIA: Farmacocinética e farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos, agentes quimioterápicos sintéticos e anti-inflamatórios esteroidais e não esteróides (AINEs).

ENFERMEIRO – CAPS: Política Nacional de Saúde Mental. Processo de Cuidar em Enfermagem e Saúde Mental. Atenção de Enfermagem aos Transtornos Mentais. Reforma Sanitária. Rede de Atenção à Saúde. Centro de Apoio Psicossocial. Estratégia Saúde da Família. Rede de Atenção à Saúde (RAS). Atenção integral a usuários de álcool e drogas. Políticas Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Programa Nacional de Imunização. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). Farmacologia Geral. Farmacologia aplicada a enfermagem. Modelo de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa. Processo de cuidar em enfermagem nas urgências e emergências. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. Epidemiologia da Saúde. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não-transmissíveis. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Biossegurança. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Cuidados paliativos

ENFERMEIRO – PSF: História da Enfermagem. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de Enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). Lei do exercício profissional. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). Modelo de



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa. Programas Nacionais de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção em Saúde às Condições Agudas. Atenção em Saúde às Condições Crônicas. Processo de cuidar em enfermagem nas urgências e emergências. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não-transmissíveis. Processo de cuidar em enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Biossegurança. Atuação do Enfermeiro no Centro cirúrgico e Central de Materiais. Política Nacional de Humanização. Cuidados paliativos. Fim de vida.

ENFERMEIRO – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR): História da Enfermagem. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de Enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). Lei do exercício profissional. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). Farmacologia Geral. Farmacologia aplicada a enfermagem. Modelo de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa. Nutrição enteral e parenteral. Atenção em Saúde às Doenças Agudas. Processo de cuidar em enfermagem nas urgências e emergências. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. Epidemiologia e Saúde. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não-transmissíveis. Processo de cuidar em Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Biossegurança. Segurança do Paciente. Administração dos serviços de saúde. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Imunização. Sala de Vacinas. Atenção Primária em Saúde. Reabilitação e Enfermagem. Cuidados paliativos. Fim de vida.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO – SAMU: História da Enfermagem. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de Enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). Lei do exercício profissional. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). Farmacologia Geral. Farmacologia aplicada a enfermagem. Modelo de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa. Nutrição enteral e parenteral. Atenção em Saúde às Doenças Agudas. Processo de cuidar em enfermagem nas urgências e emergências. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. Epidemiologia e Saúde. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças crônicas não-transmissíveis. Processo de cuidar em Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Biossegurança. Segurança do Paciente. Administração dos serviços de saúde. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Imunização. Sala de Vacinas. Atenção Primária em Saúde. Reabilitação e Enfermagem. Cuidados paliativos. Fim de vida.

FARMACÊUTICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: pré-formulação de formas farmacêuticas; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; e equivalência farmacêutica de medicamentos. **FARMACOLOGIA:** farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos,



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

antipsicóticos. FARMACOGNOSIA: Introdução à análise fitoquímica; Produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; flavonoides, quinonas, heterosídeos cardioativos, saponinas, taninos, alcaloides e metilxantinas. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Boas Práticas de Prescrição (OMS, 1998), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

FISCAL DE TRIBUTOS: 1.Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo; Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas(preços públicos); 2.O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 3.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; 4.Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; 5.Obrigações tributárias: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; 6.Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações; 7.Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário; 8.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; 9.Impostos federais, estaduais e Municipais (Perfil constitucional, fatos geradores, base



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

de cálculo, alíquotas, contribuintes e responsáveis); 10. Aspectos gerais sobre o processo administrativo fiscal; 11. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006).12. Lei complementar n 116, de 2003; 13. Crimes contra a ordem tributária (Lei n 8.130/90); 14. Estatuto da cidade (Lei 10.257/2001).

FISIOTERAPEUTA: Fundamentos e técnicas: exercícios ativos, exercícios passivos, exercícios ativos-assistidos, exercícios resistidos, exercícios isométricos, hidroterapia, crioterapia, massoterapia e eletrotermofototerapia. **FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA:** Anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; pré e pós-operatório de cirurgia ortopédica. **FISIOTERAPIA EM QUEIMADOS:** avaliação e tratamento. **FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA:** Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, doença de Parkinson, lesões medulares, paralisia facial periférica; avaliação e tratamento. **FISIOTERAPIA EM GERIATRIA:** Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde em grupo. **FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA:** Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento. **FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E UROLOGIA:** Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; incontinência urinária. **FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA:** atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde, SUS. **FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR:** atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador, doenças profissionais, ergonomia. **ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.**

FONOAUDIÓLOGO: Anatomofisiologia e desenvolvimento das funções estomatognáticas. Anatomofisiologia da laringe e do sistema auditivo. Avaliação, diagnóstico e terapia em motricidade oral. Disfonias orgânicas e funcionais. Disfagias orofaríngeas. Atuação fonoaudiológica nas doenças neurológicas, degenerativas e pós-traumáticas da criança ao idoso. Aquisição, desenvolvimento e distúrbios da linguagem oral e escrita. Atuação fonoaudiológica no transtorno do espectro autista e demais deficiências intelectuais. Avaliação e diagnóstico audiológico. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica em equipe multiprofissional. Código de



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ética da fonoaudiologia (lei 6965/81). Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil.
Gerontologia na fonoaudiologia. Atuação fonoaudiológica no âmbito hospitalar

MÉDICO – PLANTONISTAS: 1-O SUS e Atenção Integral à Saúde 2-Atribuições do Médico Clínico e Plantonista 3-Atenção Integral à Saúde no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial 4-O Código de Ética Médica e o Médico Clínico e Plantonista 5-Regulação Médica em Assistências Pré-Hospitalar e Hospitalar 6-A Relação Médico Plantonista e SAMU 7-O Médico Clínico e Plantonista e as Principais Causas de Assistências Ambulatoriais e Hospitalares 8-Atenção Básica, Ambulatorial e Hospitalar como Práticas Médicas em Clínica Geral 9-Assistência às Enfermidades Respiratórias 10-Assistência às Enfermidades Respiratórias Renais 11-Assistência às Enfermidades Urogenitais 12-Assistência às Enfermidades Endócrinas 13-Assistência às Enfermidades Gastrointestinais 14-Assistência às Enfermidades Cardiovasculares 15-Assistência às Enfermidades Dermatológicas 16-Assistência às Vítimas de Violência Domésticas 17-Principais Causas de Assistências ao Idoso, Criança e Adolescentes, Mulheres e Deficientes no Âmbito Hospitalar 18-Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Clínico e Plantonista 19-Atestado, Laudo Médico, Resumo de Alta Hospitalar e Declaração de Óbito no Âmbito Hospitalar 20-Principais Causas de Assistência e Notificações de Doenças Compulsórias.

MÉDICO – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR): Princípios e Diretrizes do SUS; Princípios e Diretrizes da Atenção básica; Código de Ética Médica; A Relação Médico e Paciente; A Integralidade da Saúde da Mulher; A integralidade da Saúde do Homem; A integralidade da saúde da Criança e Adolescente; A Integralidade da Saúde do Idoso; Doenças Parasitárias; Doenças Cardiovasculares; Doenças Pulmonares; Doenças Renais; Doenças do Sistema Digestório; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Endócrinas e Metabólicas; Doenças Virais; Assistência Pré-Natal; Assistência Básica em Saúde Mental.

MÉDICO AUDITOR: 1. História da Auditoria Médica no Brasil. 2. Auditoria Médica e Ética Médica. 3. Atribuições do Médico Auditor. 4. A Lei nº 8.080/90 e a Auditoria Médica. 5. O Sistema Nacional de Auditoria. 6. Princípios e Diretrizes da Auditoria Médica. 7. A Auditoria Médica como Ato Médico. 8. O Médico Auditor e Demais Auditores em Saúde. 9. Auditoria Médica em Unidades



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ambulatoriais e Hospitalares. 10. Finalidade da Auditoria Médica. 11. O Relatório da Auditoria Médica. 12. O Encerramento da Auditoria Médica. 13. O Processo de Trabalho na Auditoria Médica. 14. Legislação Brasileira e Auditoria Médica. 15. O Código de Ética Médica e a Auditoria Médica. 16. A Relação Médico Auditor e Usuários do SUS. 17. Recursos em Auditorias Médicas. 18. Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Auditor. 19. Controle, Avaliação e Acompanhamento na Auditoria Médica. 20. Principais Problemas em Auditorias Médicas.

MÉDICO CAPS/PSIQUIATRA: 1-Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria. 2-Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações.3-Psiquiatria: Raciocínio diagnóstico. 4- Psicopatologia geral: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologias Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos. 5-Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica. 6-Transtornos psicossomáticos: Escolas, princípios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos.7- Psicofarmacoterapia básica e Medicalização. 8-Psicoterapias: Tipos, indicações. 9-Urgências e Emergências psiquiátricas.10-Ética em Psiquiatria. 11-Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X Inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação. Violência sexual contra a mulher e suas sequelas emocionais. Violência contra a criança e suas sequelas emocionais. 12- Drogadicção. 13-Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil.14-CAPS: Formas, tipos, clientela.15- Princípios de Psiquiatria Preventiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: 1. Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo. 2. Exames Complementares nas Doenças Cardiovasculares (laboratório, métodos gráficos, diagnóstico por imagens), Hemodinâmica Intervencionista e Procedimentos Terapêuticos em Cardiologia. 3. Análise e Interpretação dos Grandes estudos em Cardiologia. 4. Princípios da Biologia Molecular e Genética e Fisiologia Cardiovascular. 5. Síncope, Hipotensão e Choque Cardiogênico. 6. Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular. 7. Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, Marcapassos e Desfibriladores Internos. 8. Fisiologia do Exercício Físico e Reabilitação Cardiovascular. 9 Insuficiência Cardíaca. 10. Farmacologia Cardiovascular. 11. Cardiopatia e Gravidez. 12. Transplante Cardíaco e Imunopatologia nas Doenças Cardiovasculares.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13. Oncocardiologia. 14. Doenças Coronarianas Agudas e Crônicas. 15. Febre Reumática, Valvopatias e Endocardite Infecciosa. 16. Doenças do Miocárdio, Pericárdio e Aorta. 17. Cardiopatias Congênitas na criança e no adulto. 18. Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale. 19. Pré-operatório, Per Operatório e Pós-Operatório nas Cirurgias Cardíacas e Cirurgias não Cardíacas no paciente com Cardiopatia

MÉDICO DO TRABALHO: Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho: órgãos dos sentidos. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Notificação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Imunização dos trabalhadores. Treinamento de equipes de emergência. Primeiros socorros em acidentes graves. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Higiene do trabalho, Segurança do trabalho. Agentes físicos e riscos à saúde: vibração. Radiações ionizantes e não ionizantes, calor, ruído entre outros. Princípios de Radioproteção. Limites de Tolerância e de Exposição Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Agentes biológicos e riscos à saúde. Doenças infectocontagiosas e trabalho. Agentes químicos e riscos à saúde, noções de toxicologia. Acidentes e doenças do trabalho provocadas por animais peçonhentos. Doenças Pulmonares Ocupacionais. Dermatoses Ocupacionais. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. Organização do trabalho. Fatores psicossociais e trabalho. Transtornos mentais e trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Problemas médicos comuns durante a gravidez Organização de serviços de saúde em empresas. Prevenção e promoção de saúde e seus diversos níveis de atuação. Inclusão de pessoas com deficiência. Saúde, trabalho e gênero. Código de Ética Médica na medicina do trabalho. Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação trabalhista, acidentaria e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho — OIT. Previdência Social: funcionamento, legislação, conduta médico-pericial entre outros. Manual de Penda Oficial em Saúde do Servidor Público Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Normas regulamentadoras federais relativas à segurança e medicina do trabalho. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Atividades e operações perigosas. Atividades e operações insalubres, comissões internas



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

de prevenção de acidentes. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO. Programa de prevenção de riscos ambientais PPRA. Segurança e medicina do trabalho em situações especiais: atividades sujeitas à ação de radiações e agentes biológicos. Saneamento Básico e Meio Ambiente.

MÉDICO GINECOLOGISTA: 1. Diferenciação sexual. 2. Puberdade. 3. Ciclo menstrual. 4. Dismenorreia. 5. Amenorreia. 6. Síndrome da anovulação crônica. 7. Infecções sexualmente transmissíveis. 8. Doença inflamatória pélvica. 9. Vulvovaginites. 10. Sangramento uterino disfuncional. 11. Anticoncepção. 12. Endometriose. 13. Infertilidade. 14. Patologias benignas do útero. 15. Lesões precursoras do câncer de endométrio. 16. Câncer de endométrio. 17. Câncer de ovário. 18. Câncer de colo uterino. 19. Doenças da vulva e vagina. 20. Incontinência Urinária. 21. Climatério. 22. Distopia genital. 23. Sexologia. 24. Atendimento à mulher vítima de violência sexual

MÉDICO NEUROLOGISTA: 1 – Cervicalgia e lombalgia. 2 – Doença vascular cerebral. 3 – Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. 4 – Epilepsia. 5 – Cefaleia. 6 – Doenças neuromusculares. 7 – Dor crônica. 8 – Doenças tóxicas e metabólicas que afetam o sistema nervoso. 9 – Doenças infecciosas em neurologia. 10 – Distúrbios de movimento. 11 – Neuroncologia. 12 – Doenças parasitárias e infecciosas do sistema nervoso central. 13 – Distúrbios do sono. 14 – Demências. 15 – Trauma cranioencefálico e da medula espinhal.

MÉDICO PEDIATRA: 1 – Alimentação na criança e adolescente. 2 – Diarreia aguda. 3 – Diarreia crônica. 4 – Doenças exantemáticas. 5 – Distúrbios hidroeletrolíticos. 6 – Constipação intestinal. 7 – Infecção do trato urinário. 8 – Síndrome nefrótica e nefrítica. 9. Vacinas. 10 – Pneumonias. 11 – Asma. 12 – Infecção das vias aéreas superiores. 13 – Parasitose intestinal. 14 – Avitaminose (quadro clínico/tratamento e prevenção). 15 – Políticas públicas. 16 – Doenças reumáticas.

MÉDICO PSF: Princípios e Diretrizes do SUS; Princípios e Diretrizes da Atenção básica; Código de Ética Médica; A Relação Médico e Paciente; A Integralidade da Saúde da Mulher; A



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

integralidade da Saúde do Homem; A integralidade da saúde da Criança e Adolescente; A Integralidade da Saúde do Idoso; Doenças Parasitárias; Doenças Cardiovasculares; Doenças Pulmonares; Doenças Renais; Doenças do Sistema Digestório; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Endócrinas e Metabólicas; Doenças Virais; Assistência Pré-Natal; Assistência Básica em Saúde Mental.

NUTRICIONISTA: 1. Princípios Nutricionais. Alimentos e Nutrientes. 2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. 3. Fundamentos básicos em nutrição humana. Recomendações dietéticas atuais. 4. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. 5. Administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. 6. Critérios para elaboração de cardápios. 7. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 8. Avaliação nutricional ambulatorial e hospitalar. 9. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). 10. Dietoterapia nas patologias renais. 11. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. 12. Dietoterapia na obesidade e Desnutrição. 13. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. 14. Dietoterapia na gravidez e lactação. 15. Avaliação de exames laboratoriais de rotina. Interação droga-nutrientes. 16. Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, orientação nutricional na síndrome metabólica e nos erros natos do metabolismo. 17. Terapianutricional parenteral e enteral. 18. Atuação do nutricionista em NASF. Fundamentos da Vigilância Alimentar e Nutricional –SISVAN. Ética profissional.

ODONTÓLOGO: 1. Recursos Semiotécnicos em Endodontia; 2. Patologia Pulpar; 3. Patologia Perirradicular; 4. Radiologia em Endodontia; 5. Anatomia Interna e Acesso Endodôntico; 6. Microbiologia em Endodontia; 7. Preparo Químico-Mecânico; 8. Obturação dos Canais Radiculares; 9. Urgências Endodônticas.

ODONTÓLOGO – PSF: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Epidemiologia geral e das doenças bucais:



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

conceituação, índices, indicadores e levantamentos epidemiológicos; Patologia oral e Estomatologia; Cariologia: etiologia, diagnóstico e prevenção; Materiais dentários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta e amálgama; Doença Periodontal: classificação, diagnóstico e tratamento; Cirurgia oral menor: anestesiologia, técnicas exodônticas, hemostasia e sutura, complicações em cirurgia oral; Urgências e emergências no âmbito da Odontologia; Radiologia odontológica; Atendimento odontológico ao paciente sistemicamente comprometido; Doenças infecciosas e sistêmicas de interesse para a Odontologia; Biossegurança no consultório odontológico; Ética, bioética e legislação odontológica.

PSICÓLOGO: Ética e Responsabilidade Social no Serviço Público; O Exercício da Profissão à Luz do Código de Ética Profissional do Psicólogo e da Legislação Vigente; Elaboração de Documentos no Exercício Profissional; Aspectos Gerais Sobre Saúde e Doença; O Estatuto da Criança e do Adolescente; O Estatuto do Idoso e as Políticas de Promoção à Saúde da Pessoa Idosa; As Principais Teorias da Personalidade; Teoria do Desenvolvimento; Psicopatologia e Saúde Mental; Psicossomática; Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico; Psicoterapia (Individual, em Grupo e Família), Aconselhamento e Escuta Psicológica; Psicologia e Políticas Públicas de Proteção e Promoção à Saúde; Psicologia, Saúde Mental, Humanização nos Serviços de Saúde Pública e a Reforma Psiquiátrica no Brasil; Psicologia Institucional e Processo das Relações Grupais; A Atuação do Psicólogo em Equipe Multi e Interprofissional.

SUPERIOR MAGISTÉRIO

- **CONTEÚDO DO CARGO: PROFESSOR – ARTES, PROFESSOR – CIÊNCIAS, PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR – INGLÊS, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação de textos (verbais e não verbais); 2. Coesão e coerência textuais (referenciação; relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores); 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em diferentes gêneros textuais; 4. Análise da macro e da micro-estrutura de textos de gêneros diversos; 5. Sintaxe relacional (funções sintáticas, concordância, colocação pronominal/uso dos pronomes relativos, regência - incluindo



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

uso do sinal de crase;); 6. Mecanismos de articulação oracional (coordenação e subordinação); 7. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, modalização, ambiguidade, sinonímia e antonímia; 8. Pontuação; 9. Variação linguística.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação e sociedade. Gestão escolar. Educação Inclusiva. O papel da Didática na formação do professor. Planejamento escolar. Objetivos e conteúdos de ensino. Métodos de ensino. O compromisso social e ético dos professores. Interdisciplinaridade. Formação continuada. Legislação da Educação (Constituição Federal e suas Emendas, FUNDEB, Plano Nacional de Educação, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

PROFESSOR – ARTES: Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Aplicação das novas tecnologias nas Artes e no ensino das Artes. Desenvolvimento biopsicossocial através do ensino das Artes. Arte da Pré-história até a Idade Média. Arte bizantina, Arte grega, Arte romana, Arte egípcia, Arte mesopotâmica, Arte gótica e Arte renascentista. História da Arte no Brasil. Semana de Arte Moderna de 1922. Movimentos artísticos: Art Déco, ArteNaif, Barroco, Cubismo, Dadaísmo, Expressionismo, Fauvismo, Futurismo, Impressionismo, Modernismo, Movimento Armorial, Tropicalismo, Neoclassicismo, Pop-Art, Romantismo brasileiro, Renascimento, Simbolismo, Surrealismo e Pós-modernismo, Arte Contemporânea etc. Reaproveitamento de materiais e sustentabilidade. As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Cinema e Literatura. A relação entre o ensino da arte e a prática artística. Elementos do desenho e da pintura: ponto, linha, volume, composição, cor, luz e sombra. Teatro, Dança e Circo - Educação por meio da prática coletiva. A Literatura de Cordel na Paraíba. Arte paraibana: grandes artistas e suas obras. Novas formas de expressão artística: Fotografia, Histórias em Quadrinhos e Arte Digital, Instalação, Arte performática.

PROFESSOR – CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Energia: fontes, tipos e transformação; Circuitos elétricos; Transformações químicas; Estruturada matéria; Radiações e suas aplicações na saúde; Misturas



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

homogêneas e heterogêneas; Materiais: classificação, separação e transformação; Resíduos sólidos: problemas e soluções; Água: uso e conservação; Solo: uso e conservação; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Do início do Universo à origem da vida; A história da vida; Ciclo da vida; A teia da vida; A diversidade biológica; Interações entre os seres vivos; Mecanismos reprodutivos; Sistemas Fisiológicos; Diversidade de ecossistemas; Evolução; Hereditariedade; Biotecnologia; Preservação da biodiversidade; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Alimentos, nutrição e saúde; Sexualidade.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA: Conteúdos da Educação Física na escola. Objetivos de ensino. Abordagens de ensino. Métodos ou Estilos de ensino da Educação Física. Avaliação em Educação Física. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Orientações pedagógicas nacionais para o ensino da Educação Física, considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outros documentos legais, como: PCN's e LDB. Aspectos gerais da cinesiologia e da biomecânica na escola. Organização de eventos esportivos e de lazer na escola. Aspectos básicos sobre saúde na escola.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL: Planejamento do ensino e da aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, Avaliação da aprendizagem, Currículo, Tendências Pedagógicas, Alfabetização e Letramento, Gestão Escolar, A educação Infantil no Brasil, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 e alterações).

PROFESSOR – INGLÊS: Estratégias de leitura: reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto. Aspecto vocabular (uso de inferência para identificar significado): sinonímia, antonímia e formação de palavras. Itens gramaticais: Estrutura nominal; Estrutura verbal; Comparações; Referência Contextual (pronominal e lexical); Determinantes;



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Indicadores de tempo e lugar; Palavras de ligação. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Uso de tecnologias digitais no ensino de língua inglesa.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Aspectos históricos e políticos da Educação Especial no Brasil; Aprendizagem e Tecnologia Assistiva; Atuação do AEE nas deficiências (intelectual, física, sensorial e múltipla) e nos transtornos globais de desenvolvimento. A formação de professores para o AEE; A escola comum na perspectiva inclusiva: o Projeto Político Pedagógico e as Adaptações Curriculares; Elaboração do plano de Atendimento Educacional Especializado; Perfil do Professor do AEE na perspectiva da Educação Inclusiva; Sala de Recursos Multifuncionais e sua organização física e material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Realizar poda, capina, coleta e limpeza; varrer interior de prédios públicos; lavar ruas e prédios municipais; efetuar a coleta de lixo para o exterior para resguardo de coleta; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços de limpeza em geral; carregar e descarregar veículos; executar serviços de poda, jardinagem e conservação de parques e jardins; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

MERENDEIRA:

Confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral; Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA:

Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA – AMBULÂNCIA:

Dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

MOTORISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e descarregar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.

PEDREIRO:

Executar trabalhos de alvenaria, colocando pedras ou tijolos em camadas superpostas e rejuntando-os e assentando-os com argamassa, para edificar muros paredes e outras obras. Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins. Construir fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção. Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento. Assentar ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura. Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MÚSICO – CLARINETE:

Participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas gremiações musicais da Prefeitura Municipal de Areia, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela Prefeitura com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

MÚSICO – SAX ALTO:

Participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas gremiações musicais da Prefeitura Municipal de Areia, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela Prefeitura com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

MÚSICO – SAX TENOR:

Participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas gremiações musicais da Prefeitura Municipal de Areia, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela Prefeitura com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

MÚSICO – TROMPETE:

Participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas gremiações musicais da Prefeitura Municipal de Areia, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

desenvolvidas pela Prefeitura com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

MÚSICO – TROMBONE:

Participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas gremiações musicais da Prefeitura Municipal de Areia, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela Prefeitura com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

MÚSICO – TUBA:

Participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas gremiações musicais da Prefeitura Municipal de Areia, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela Prefeitura com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

MÚSICO – BATERIA:

Participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas gremiações musicais da Prefeitura Municipal de Areia, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela Prefeitura com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE I – MATA LIMPA:

Agente Comunitário de Saúde: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE V – ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS – PEDRO PERAZZO:

Agente Comunitário de Saúde: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE VI – JUVENAL ESPÍNOLA – BAIRRO FREI DAMIÃO:

Agente Comunitário de Saúde: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE VII – JOSÉ PAULINO DA SILVA – BOA VISTA:

Agente Comunitário de Saúde: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE X – MARIA DAS DORES MONTEIRO BARACHO – MUTIRÃO:

Agente Comunitário de Saúde: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE DE TRÂNSITO:

- O controle do cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição de Areia e de acordo com as competências definidas no Código de Trânsito Brasileiro, será exercido pelo Agente de Trânsito.
- Observar, rotineiramente, as condições operacionais e físicas das vias da cidade, quando ao aspecto de segurança, trafegabilidade e fluidez;
- Observar, rotineiramente, as condições operacionais e físicas de equipamentos de sinalização, de outros, que direta ou indiretamente interfiram no desempenho e segurança dos veículos e pedestres;
- Auxiliar na orientação e travessia de pedestres em locais críticos de grande fluxo;
- Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito em situações programadas ou emergenciais;
- Opera equipamentos de comunicação, de coleta eletrônica de dados e outros necessários ao bom desempenho de suas atividades;
- Coibir as infrações de circulação, estacionamento e parada, além de zelar pela qualidade de vida de seus munícipes na fiscalização da implantação de obras na via urbana, intervenções no sistema viário por parte de concessionárias e permissionárias, fiscalização da implantação dos polos geradores de tráfego monitoramento e fiscalização de produtos perigosos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Legislação de Trânsito por meio do poder de polícia administrativa, no âmbito da circunscrição do Município de Areia/PB;
- Cumprir as determinações do Estatuto dos Servidores de Areia/PB;
- Monitor, orientar e atender aos pedestres e condutores;
- Identificar irregularidades referentes ao trânsito;
- Interditar vias públicas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes;



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Orientar o trânsito próximo às escolas;
- Lavrar Autos de Infração de Trânsito, quando necessário;
- Atender e prestar informações sobre problemas no trânsito e semáforos inoperantes;
- Participar de projetos e campanhas educativas relacionadas ao trânsito;
- Verificar denúncias de irregularidades referentes a sinalização e pontos de ônibus;
- Demais incumbências previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações de veículos;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a sua circulação;
- Verificação de conformidade dos itens obrigatórios, de acordo com legislação vigente, bem como dos itens de identificação veicular;
- Apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos na legislação de trânsito;
- Orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito;
- Desenvolver ações de implementação da educação de trânsito;
- Prestar orientação técnica em assuntos de suas competências específicas;
- Participar de campanhas educativas de trânsito;
- Fiscalizar, vistoriar e inspecionar veículos, incluindo transporte escolar, táxi, mototáxi, ônibus e transportes coletivos.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

I - Efetuar serviços de datilografia e/ou digitação necessários à administração da unidade; II - Efetuar o preenchimento de requisições e formulários solicitados; III – Proceder com a emissão de guias de tramitação de processos e documentos; IV - Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios préestabelecidos; V - Recolher e fazer a distribuição de correspondências; VI - Informar notas e mensagens de rotina, recebendo e repassando mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação; VII - Efetuar a coleta de dados relacionados a atividades possíveis de serem medidas e quantificadas; VIII - Proceder com o controle das requisições de xérox, correio, telégrafos, telex, reprografia e outros; fazer a distribuição do material de consumo requisitado; IX - Proceder com o controle da entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo; X - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL:

Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental.

INTÉRPRETE DE LIBRAS:

- Interpretar de forma simultânea ou consecutiva em sala de aula língua portuguesa/libras ou libras/língua portuguesa;
- Realizar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos#cegos e ouvintes, por meio de libras para a língua oral e vice e versa;



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Interpretar em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa as atividades didático#pedagógicas e culturais desenvolvidas na unidade escolar ou fora dela de forma a viabilizar os acessos aos conteúdos curriculares;
- Examinar o texto original a ser traduzido língua portuguesa/libras;
- Traduzir e interpretar libras/língua portuguesa e língua portuguesa/libras;
- Utilizar recursos tecnológicos para contribuir na compreensão da comunicação;
- Acompanhar o aluno deficiente auditivo em todas as atividades dentro e fora do ambiente escolar previstas no Projeto Político-pedagógico da mesma ou em projetos educacionais aprovados pelo gestor da unidade;
- Orientar o aluno a usar recursos de tecnologia assistiva, códigos e linguagens, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos mesmos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- Auxiliar e orientar nas atividades relacionadas a higiene, locomoção, alimentação ao aluno e etc.
- Articular junto aos demais envolvidos sobre a disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e de estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares;
- Capacitar demais servidores na linguagem de libras;
- Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CAPS:

Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF:

Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAD:

Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave;



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU:

Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

I - Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças; II - Controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos; III - Orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; IV – Proceder com a guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; V - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.
- Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.
- Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas.
- Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.
- Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.
- Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfuro-cortante para descarte; submeter-se a exames periódicos.
- Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.
- Operar equipamentos computadorizados e analógicos.
- Manipular materiais radioativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS:

- Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria, transparência pública e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município de Areia/PB;
- Execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- Realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;
- Realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal;
- Realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- Execução de projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria-Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;
- Execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas;
- Resguardar, em suas condutas, a honra e a dignidade de sua função, em harmonia com a preservação da boa imagem institucional;
- Manter-se atualizados com as instruções, normas de serviço e legislação pertinentes às atividades de controle interno;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para realização dos trabalhos que lhes forem atribuídos;
- Aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização dos trabalhos e na exposição de suas recomendações e conclusões, mantendo conduta imparcial;



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante seus trabalhos, não divulgando para terceiros, sob qualquer circunstância, sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após a conclusão dos trabalhos.

BIOQUÍMICO:

Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realizar experiências, testes e análises, estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas; supervisionar a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da secretaria ou órgão onde atua; planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua; realizar exames de análises clínicas; assumir responsabilidade técnica e firmar respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias; participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; analisar e determinar probabilidade de doenças epidemiológicas, alertando para sua proliferação; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; assumir a responsabilidade pelos resultados dos



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

ENFERMEIRO – CAPS:

Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

ENFERMEIRO – PSF:

Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

ENFERMEIRO – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR):

Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

ENFERMEIRO – SAMU:



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

FARMACÊUTICO:

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas, quando a serviço do público em geral, em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratique extração, purificação, controle de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, gerenciamento de depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, desempenho de outros serviços e funções, não especificadas, que se situem no domínio da capacitação profissional. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

FISCAL DE TRIBUTOS:



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Compreende as atribuições que se destinam a examinar, apurar, analisar e dar parecer em matéria concernente aos tributos e a aplicação da legislação tributária pertinente, tais como, orientar os contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária; lavras termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação em vigor; executar o exame fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária principal e acessória, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos; constituir o crédito tributário mediante a respectiva modalidade de lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas legadas ao fato gerador da obrigação tributária ; proceder a retenção, mediante lavratura de termos, de livros, documentos, papeis e tudo que se fizer necessário ao exame das obrigações fiscais; proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e formas previstas na legislação; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios e adicionais, nos casos previstos em Lei; realizar análises decorrentes de requerimentos, revisões, isenções, imunidades, pedidos de inscrição, de baixa de inscrição, de restituições, de classificação de atividades e de porte; prestar informações emitir pareceres relativos a matéria tributária; apurar se recolhimentos dos contribuintes estão compatíveis com os faturamentos; verificar a exatidão dos registros fiscais e se estes foram efetuados de acordo com os princípios legais vigentes; atribuir aos contribuintes, penalidades estabelecidas pelas Leis tributárias a que estão submetidas, em caso de infração a esta legislação; fazer contestações à recursos fiscais impetrados oferecendo sustentações legais aos julgadores; proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço fiscal; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins de produção e estatísticos; fazer apuração e avaliação do IVA (Imposto do Valor Agregado); exercer e executar outras atividades e encargos que lhe sejam determinados por Lei ao ato regular emitido por autoridade competente.

FISIOTERAPEUTA:

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção, de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada dos serviços de saúde. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores, auxiliares e técnicos da área de saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde.

FONOAUDIÓLOGO:

Efetuar avaliação, diagnóstico e cuidado fonoaudiológico. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolver atividades de reabilitação dos pacientes internados com distúrbios e alterações de comunicação verbal decorrentes de patologias associadas. Realizar exames audiométricos e demais atividades inerentes à profissão; atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia. Executar outras atribuições afins.

MÉDICO – PLANTONISTAS:

Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames subsidiários; fazer encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário; analisar e interpretar resultados de exames; manter o registro sobre os pacientes; atender urgências; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

médica-cirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR):

Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames subsidiários; fazer encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário; analisar e interpretar resultados de exames; manter o registro sobre os pacientes; atender urgências; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO AUDITOR:

Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal; Contribuir para a elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico-operacional; Analisar o objeto dos contratos e convênios, o alcance das metas estabelecidas e a regular aplicação



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

dos recursos; inspecionar, bem como avaliar a execução de planos e programas de saúde; Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública e prestadores de serviços ao SUS, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor Municipal; Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais; Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle dos serviços e aplicação de recursos; Observar e fazer observar o cumprimento das normas inerentes à organização e ao funcionamento do SUS Municipal; Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços de saúde prestados.

MÉDICO CAPS/PSIQUIATRA:

Conforme sua especialidade (vide Quadro de especialidades): Atuar em ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência em unidades de internação, no manejo de pacientes. Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; solicitar exames; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela secretaria; executar outras atribuições afins.

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Conforme sua especialidade (vide Quadro de especialidades): Atuar em ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência em unidades de internação, no manejo de pacientes críticos e semicríticos. Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; solicitar exames; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela secretaria; executar outras atribuições afins.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO DO TRABALHO:

Realizar exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, a fim de garantir os padrões de higiene e segurança do trabalho.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

Conforme sua especialidade (vide Quadro de especialidades): Atuar em ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência em unidades de internação, no manejo de pacientes críticos e semicríticos. Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; solicitar exames; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela secretaria; executar outras atribuições afins.

MÉDICO NEUROLOGISTA:

Conforme sua especialidade (vide Quadro de especialidades): Atuar em ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência em unidades de internação, no manejo de pacientes críticos e semicríticos. Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; solicitar exames; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela secretaria; executar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA:

Conforme sua especialidade (vide Quadro de especialidades): Atuar em ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência em unidades de internação, no manejo de



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

pacientes críticos e semicríticos. Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; solicitar exames; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela secretaria; executar outras atribuições afins.

MÉDICO PSF:

Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames subsidiários; faz encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário; analisa e interpreta resultados de exames; mantém o registro sobre os pacientes; atende urgências; presta pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orienta a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participa da equipe médico-cirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata; zela pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunica a seu superior imediato qualquer irregularidade; participa de projetos de treinamento e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas do empregador; propõe normas e rotinas relativas à sua área de competência; classifica e codifica doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; mantém atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

NUTRICIONISTA:

I - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; II – Proceder com o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; III - Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; IV - Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; V - Prescrever dietas e regimes alimentares; VI - Fazer o planejamento e



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

elaboração dos cardápios e dietas especiais; VII - Fazer a supervisão do preparo e distribuição das refeições; VIII – Supervisionar a manutenção das boas condições de higiene e fazer a supervisão dos trabalhos de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; IX - Inspeccionar a aceitação dos cardápios; X - Fazer a estimação do custo médio das refeições; XI - Fazer parte de comissões responsáveis pela compra de gêneros alimentícios, e aquisição de equipamentos e materiais específicos; XII - Fazer a requisição de material necessário em função do preparo das refeições; XIII - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ODONTÓLOGO:

Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações.

ODONTÓLOGO – PSF:

Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações.

PSICÓLOGO:

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, das situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico.

SUPERIOR MAGISTÉRIO

PROFESSOR – ARTES:

Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a Educação Física e História; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal da Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar.

PROFESSOR – CIÊNCIAS:

Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a Educação Física e História; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal da Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a Educação Física e História; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal da Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

festividades da escola; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a Educação Física e História; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal da Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar.

PROFESSOR – INGLÊS:

Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a Educação Física e História; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal da Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

- Dedicar-se à função de forma exclusiva durante os 05 dias da semana tendo em vista a necessidade permanente dos alunos;
- Participar da elaboração do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual;
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com áreas intersetoriais;
- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa
 - CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividade de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superfotografia; e, promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.



ANEXO IV – MEDIDAS SANITÁRIAS

Retificação

1. Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento da COVID-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCCon anuncia as seguintes ações:

1.1 Uso facultativo de máscaras contra COVID-19.

1.2. Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros de todos os locais de provas;

1.3. Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, de acordo com os protocolos de proteção à COVID-19.

2. O candidato pode levar álcool em gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente;

3. De acordo com todas as ações e medidas acima citadas, a CPCCon informa que o Anexo IV pode sofrer alterações em virtude do quadro de Pandemia existente e, sendo este o caso, serão divulgadas quaisquer alterações, devendo os candidatos acompanharem a página do concurso.

4. A CPCCon orienta os interessados a sempre acompanharem o site <http://cpcon.uepb.edu.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu,
_____ (nome civil do interessado(a)), enquanto
pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº
_____ e inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada
através do meu nome social “_____” (indicação do nome social),
durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Areia.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do interessado (a)